

POLICIAL PENAL DE MINAS GERAIS: ORIGENS DO CARGO, TRANSFORMAÇÕES, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INGRESSO DA MULHER NESSA PROFISSÃO

Juliana de Ávila Ferreira ¹
Raquel Quirino ²

RESUMO

Este artigo³ teve como escopo investigar a gênese da Polícia Penal em Minas Gerais, descrevendo as principais transformações desde as suas origens até o reconhecimento jurídico-constitucional, sua formação profissional e inserção de mulheres na profissão. Trata-se de uma pesquisa fenomenológica, de natureza qualitativa, descritiva, que utilizou o método histórico como método de procedimento. Os dados empíricos foram coletados no Arquivo Público Mineiro (APM) e nos três estabelecimentos penais mais antigos em funcionamento no estado de Minas Gerais, criados em 1927 (Penitenciária Agrícola de Neves e Manicômio Judiciário) e 1948 (Penitenciária de Mulheres). Os resultados indicaram que a profissão em Minas Gerais tem a suas origens a partir de 1711, no Período Colonial, ocasião em que as primeiras vilas foram instituídas com suas respectivas Câmaras e Cadeias, como parte constitutiva do Poder Municipal. Nesse espaço, os responsáveis pela custódia dos prisioneiros eram os Carcereiros, auxiliados por outras Forças Policiais, que atuavam na manutenção da disciplina e na guarda das respectivas edificações. No Período Republicano, os cargos passaram à subordinação ao Poder Estadual e, com a evolução do aparato de administração da justiça, o cargo de Guarda surgiu com as primeiras penitenciárias, sobretudo no início do século XX, evoluindo até serem transformados em Policial Penal. Sobre sua formação profissional, os registros indicam que o Estado passou se preocupar de forma mais acentuada a partir da década de 1960. A admissão de mulheres no cargo iniciou em 1931, quando duas mulheres foram contratadas como Guardas para atuarem no Manicômio Judiciário.

Palavras-chave: Gênese do policial penal; Sistema prisional; Trabalho; Formação profissional, Mulheres policiais penais.

INTRODUÇÃO

De acordo com dados consolidados pelo World Prison Brief, em todo o mundo existem quase 11 (onze) milhões de pessoas privadas de liberdade e, pelo menos metade está sob custódia dos cinco primeiros países no ranking em números absolutos, a saber: i) Estados Unidos da América (2.068.800/19,20%); ii) China (1.690.000/15,69%); iii) Brasil

¹ Mestre em Educação Tecnológica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG, juavilaferreira.adm@gmail.com;

² Orientadora: Pós-doutora e Doutora em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Professora do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes e do Programa em Pós-Graduação em Educação Tecnológica, Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Formação e Qualificação Profissional - FORQUAP no CEFET-MG, quirinoraquel@hotmail.com;

³ Este artigo é uma síntese de dissertação de mestrado defendida no âmbito da Pós-graduação em Educação Tecnológica do CEFET/MG, cujo objetivo consistiu em desvelar a gênese do Policial Penal em Minas Gerais, as vicissitudes do cargo, sua formação profissional e a presença feminina profissão, no que se refere ao seu ingresso.

(811.707/7,54%); iv) Índia (478.600/4,44%) e v) Federação Russa (471.490/4,38%) (World Prison Brief, 2021).

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) divulgou estatísticas mais recentes que a população carcerária no Brasil chegou a 888.791, dos quais 668.570 estão custodiados em celas físicas e os demais em prisão domiciliar, com ou sem monitoramento eletrônico. Os presos em celas físicas são distribuídos nos 1.386 estabelecimentos prisionais espalhados pelo país (Senappen, 2024).

Considerando apenas os presos em celas físicas, os cinco primeiros estados no ranking nacional são responsáveis por 58,39% dos presos, equivalente a 390.387 indivíduos. Na ordem, esses estados, em números absolutos e percentuais relativos, são respectivamente: i) São Paulo (200.178/29,94%); ii) Minas Gerais (65.545/9,80%); iii) Rio de Janeiro (47.331/7,08%); iv) Paraná (41.612/6,22%) e v) Rio Grande do Sul (35.721/5,34%) (Senappen, 2024).

Atualmente mais de 121 mil servidores atuam diretamente no sistema prisional brasileiro (Senappen, 2024) e esses, nos termos da Lei de Execução Penal, denominados de pessoal penitenciário, devem ser organizados em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço (Brasil, 1984).

Nos relatórios consolidados pela Senappen o pessoal penitenciário é classificado e contabilizado em três categorias, conforme a natureza da atividade laboral exercida, a saber: i) administrativa; ii) técnica e iii) custodial. Para os fins almejados nesse artigo, destacamos aqui, a última, que corresponde aos trabalhadores voltados para as atividades de custódia dos indivíduos privados de liberdade – os policiais penais – somam quase noventa mil profissionais em todo país e representam aproximadamente 74% do total (Senappen, 2024).

Com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 104, de 4 de dezembro de 2019, a Polícia Penal (federal, estadual e distrital) foi inserida no Art. 144 da Constituição Federal, passando a figurar como uma das seis polícias brasileiras, com a atribuição de promover a segurança dos estabelecimentos penais (Brasil, 2019).

A retrocitada Emenda previu ainda que o preenchimento do quadro de servidores dessa *nova* instituição policial seria realizado exclusivamente mediante concurso público e “por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários e dos cargos públicos equivalentes” (Brasil, 2019).

Para Carvalho e Vieira (2020), a constitucionalização da Polícia Penal representou a elevação de uma força de segurança pública já existente ao status jurídico de polícia.

O estado de Minas Gerais conta com 222 estabelecimentos prisionais⁴ e um quadro de pessoal penitenciário de 19.483 servidores, dos quais 77,34% (15.068) são policiais penais, sendo 84,46% (12.727) homens e 15,54% (2.341) mulheres (Senappen, 2024). A maior parte do contingente de policiais penais mineiros é resultante da transformação dos cargos do pessoal de custódia que já laborava sistema prisional⁵, visto que apenas um concurso foi realizado após a aprovação da EC 104/2019, regido pelo Edital SEJUSP nº 02/2021, que ofertou 2.420 vagas (Sejusp, 2021).

Portanto, essa *nova* polícia legou uma história pouco explorada academicamente, em especial no se refere às suas origens, que remetem ao período colonial, na ocasião em que as primeiras vilas foram fundadas.

Diante disso, o objetivo desse artigo é descrever a profissão de policial penal em Minas Gerais, desde as suas origens, vicissitudes pelas quais o cargo passou até o reconhecimento jurídico-constitucional, aspectos relacionados à formação profissional, bem como sobre o ingresso de mulheres na função.

Para materialização desse objetivo, foi realizada uma pesquisa de abordagem fenomenológica, de natureza qualitativa e descritiva, apoiada no método histórico como método de procedimento e adotada a pesquisa documental para coleta de dados.

Ressalta-se que a abordagem fenomenológica, enquanto filosofia entende que o mundo está sempre aí, antes da reflexão e que seu propósito é permitir a descrição direta da realidade tal como se apresenta à percepção, sem fazer referência a explicações causais (Henriques e Medeiros, 2017). Acerca da natureza qualitativa de pesquisa, Alves-Mazzoti e Gewandsznajder (1999) afirmam que parte do pressuposto de que as pessoas agem em função de suas crenças, percepções, sentimentos e valores e que seu comportamento tem sempre um sentido, um significado que não se dá a conhecer de modo imediato, precisando ser desvelado. Uma pesquisa descritiva, para Gil (1999, p. 44) “tem como objetivo principal a

⁴ De acordo com Senappen (2024), para fins dos levantamentos de informações realizados pelo Órgão, os modelos de gestão dos estabelecimentos penais são definidos da seguinte forma: i) Cogestão: modelo que envolve a Administração Pública e a iniciativa privada, em que o administrador privado é responsável pela gestão de determinados serviços da unidade, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, assistência social, psicológica, etc., cabendo ao Estado e ao ente privado o gerenciamento e administração conjunta do estabelecimento; ii) Organizações sem fins lucrativos: a gestão do estabelecimento é compartilhada entre o Estado e entidades ou organizações sem fins lucrativos; iii) Parceria Público-Privada: mediante celebração de contrato e outorga para entidade privada, esta realiza a construção e gestão integral do estabelecimento, cabendo ao ente público a fiscalização da atividade do parceiro privado e iv) Pública: o ente público é responsável pela gestão integral do estabelecimento, ainda que determinados serviços sejam terceirizados. Minas Gerais conta com 170 prisões de gestão pública, 49 unidades em geridas por organizações sem fins lucrativos e 3 unidades na modalidade de parceria público-privada.

⁵ Tal afirmação tem como base os editais de concursos realizados para provimento dos cargos de custódia nos últimos 30 anos, são eles: SERHA nº. 05/1994 (663 vagas), SEPLAG nº. 02/2004 (554 vagas), SEPLAG nº. 03/2005 (750 vaga), SEPLAG/SEDS nº. 02/2007 (1250 vagas), SEPLAG/SEDS nº. 03/2012 (3410 vagas) e SEPLAG/SEDS nº. 08/2013 (3535 vagas).

descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. O método histórico, enquanto método de procedimento se ampara em documentos originais (fontes primárias de pesquisa), esse método é válido para investigações dogmáticas (história de um instituto jurídico), para investigações filosóficas e sociológicas, bem como para as históricas (Henriques e Medeiros, 2017).

Para coleta dos dados empíricos, foram utilizados documentos primários localizados no Arquivo Público Mineiro (APM), situado em Belo Horizonte/MG e nas três unidades prisionais mais antigas e ainda em funcionamento no estado de Minas Gerais⁶:

- Manicômio Judiciário (atual Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz), criado pelo Decreto nº 7.471, de 31 de janeiro de 1927, inaugurada em 1929, localizada em Barbacena/MG.
- Penitenciária Agrícola de Neves (atual Penitenciária José Maria Alkimin), criada pela Lei nº 968, de 11 de setembro de 1927, inaugurada oficialmente em 1938, localizada em Ribeirão das Neves/MG.
- Penitenciária de Mulheres (atual Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto), criada pela Lei nº 260, de 05 de novembro de 1948, inaugurada oficialmente em 1953, localizada em Belo Horizonte/MG.

A coleta de dados ocorreu entre julho e setembro de 2023, com o objetivo de localizar evidências sobre o ingresso das primeiras mulheres que atuaram na função de guarda, vigilância e custódia de indivíduos presos, bem como sobre o percurso dos cargos que originaram o atual policial penal e eventuais iniciativas relacionadas à formação profissional.

É relevante acrescentar que nesse artigo os nomes das mulheres cujos registros funcionais foram catalogados ao longo dessa pesquisa, foram substituídos por nomes de flores, preservando assim a identidade das mesmas.

Salienta-se que, o esse artigo foi estruturado em quatro partes. A primeira, composta por essa introdução, na qual foi realizada a contextualização sobre a temática, bem como descritas as questões metodológicas que permearam a pesquisa. A segunda parte foi dedicada a discorrer brevemente sobre o nascimento e o percurso histórico da profissão do policial penal em Minas Gerais, desde a sua gênese até a contemporaneidade, além da admissão das primeiras mulheres na profissão e as primeiras iniciativas de formação profissional encontradas. Por seu turno, a finalidade da terceira sessão consistiu em descrever os registros documentais dessa pesquisa. Por fim, a quarta e última parte, se refere às considerações finais.

⁶ A realização da pesquisa no interior dos estabelecimentos prisionais foi autorizada pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Processo SEI nº 1450.01.0089018/2023-39) e o projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa do CEFET-MG (CAAE: 70641523.8.0000.8507).

BUSCA PELA GÊNESE DO POLICIAL PENAL EM MINAS GERAIS

No período colonial, a menor divisão administrativa da Colônia, município ou termo era a Câmara Municipal, que possuía funções político-administrativas, judiciais, fazendárias e de polícia (Salgado *et. al.*, 1985). A fundação dessas vilas e cidades se deu de forma simultânea ao processo de ocupação do território e, nestas localidades, o poder político-administrativo e judicial se concretizava nessas Câmaras, principal órgão executor das Ordenações Filipinas (Sala, 2006).

Os autores inventariaram diversos cargos e ofícios que faziam parte do aparato burocrático da Administração Colonial no Brasil⁷, tendo como fontes principais as Ordenações do Reino, especialmente no que se refere aos cargos que faziam parte das Câmaras Municipais (Salgado *et. al.*, 1985).

Salgado *et. al.*, 1985 descrevem que em 1532 foi fundada a Vila de São Vicente, a primeira no Brasil, com a instalação da sua Câmara. O cargo de Carcereiro também foi criado em 1532 e era vinculado à Câmara, com nomeação mediante designação dos respectivos vereadores e juízes ordinários. Quanto às atribuições, foram estabelecidas nas Ordenações Filipinas, Livro I, Título 77, nos seguintes termos:

1. Levar os presos às audiências com juízes e soltá-los quando estes o determinarem;
 2. Impedir que qualquer pessoa que lhe entregue presa andar em liberdade;
 3. Impedir que qualquer preso seja solto sem mandado da Justiça.
- (Salgado *et. al.*, 1985, p. 140)

Existia ainda o cargo denominado alcaide-mor, cargo criado em 1534, eram oficiais militares, nomeados pelo capitão-mor donatários (no Brasil), ao qual deviam prestar juramento. As atribuições desse cargo foram assim estabelecidas:

1. Cuidar das defesas da fortaleza, cidades ou vilas.
 2. Apresentar lista tríplice aos juízes e vereadores da Câmara a fim de ser escolhido o alcaide-pequeno.
 3. Ter a guarda da cadeia local e manter sua disciplina.
 4. Arrecadar aos presos as despesas de carceragem.
- (Grifos nossos) (Salgado *et. al.*, 1985, p. 143).

O principal cargo dessas Câmaras era o de juiz ordinário e competia-lhes a aplicação da lei na instância do município respectivo, bem como a “fiscalização dos demais funcionários municipais, como, os almotacés, quadrilheiros, meirinhos, alcaides-pequenos, tabeliães, escrivães e outros” (ibidem, p. 71).

⁷ Os autores inventariaram duzentos e vinte e nove cargos, os quais se encontram detalhados na obra *Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil Colonial* (SALGADO *et. al.*, 1985).

De acordo com Frizzone (2017) a fundação das primeiras vilas em Minas Gerais ocorreu a partir de 1711, processo em que tem destaque o pelourinho e a Câmara, símbolos da elevação de uma povoação à condição de vila. As primeiras vilas criadas foram: Vila Rica (Ouro Preto), Vila de Ribeirão do Carmo (Mariana) e Vila Real de Nossa Senhora da Conceição (Sabará), todas em 1711. O autor afirma ainda que as Câmaras eram a base da estrutura administrativa local, exercendo funções que hoje podem ser classificadas como executivas, legislativas e judiciárias. As Câmaras das vilas estavam sediadas, quase sempre, nas Casas de Câmara e Cadeia.

Segundo Bluteau, citado por Frizzone (2017, p. 97) o carcereiro é o homem que “elege as câmaras, para ter as chaves da cadeia”, responsável pelo bom recato dos presos. Portanto, os carcereiros eram funcionários das Câmaras Municipais. Pode ser verificado na Lei nº 88, de 6 de março de 1838, por exemplo, que o então Presidente da Província de Minas Gerais autoriza a Câmara Municipal da Vila da Campanha a elevar o ordenado anual de ser carcereiro para até cem mil réis (MINAS GERAIS, 1838a). Assim como também ocorre na Lei nº 96, de 6 de março de 1838, quando é aprovada a elevação do ordenado do carcereiro da cadeia da Villa Diamantina e da Villa do Príncipe para oitenta mil réis anuais (MINAS GERAIS, 1838b).

Segundo Figueiredo (2004) as mulheres estiveram excluídas de qualquer exercício de função política nas câmaras municipais, na administração eclesiástica, proibidas de ocupar cargos da administração colonial que lhes garantissem reconhecimento.

No APM há um volumoso acervo, principalmente nos fundos da Chefia da Polícia, Secretaria do Interior e Secretaria de Segurança e Assistência Pública, que tratam das antigas Cadeias do estado. Nessa pesquisa foram consultados diversos documentos, muitos deles com mais de dois séculos e idade,

No APM foram examinados três livros, sob os títulos e datas-limite: i) *Matrícula de carcereiros e registro de ordenados*⁸ (1853-1869); ii) *Matrícula de carcereiros das cadeias da Província*⁹ (1890-1892) e iii) *Matrícula de carcereiros das cadeias*¹⁰ (1903-1930).

Os livros continham índice com os nomes dos municípios da época e havia uma folha dedicada a cada um, onde se registrava nominalmente o carcereiro responsável pela cadeia local. Destaca-se que nenhum registro de mulher na função foi identificado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

⁸ Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, POL-176

⁹ Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, POL-175

¹⁰ Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, POL-185

Conforme já mencionado, os *lôcus* empíricos dessa pesquisa foram os arquivos de pessoal inativo dos três estabelecimentos penais mais antigos em atividade em Minas Gerais, bem como no Arquivo Público Mineiro.

No Manicômio Judiciário de Barbacena os documentos mais antigos estavam guardados em três espaços, sendo que em dois deles não foi possível realizar qualquer tipo de separação ou análise, em razão das condições de armazenamento e completa ausência de catalogação das caixas. No terceiro espaço, já na seção administrativa da unidade, havia escassas pastas funcionais de servidores inativos, porém com datas de admissão da década de 1960. Foram catalogadas 248 fichas de identificação funcional, sendo 111 de Guardas ou cargos equivalentes. Os registros funcionais mais antigos de Guardas são da década de 1970. A admissão mais longínqua de uma mulher no cargo datava de 01/03/1976, pertencente à *Magnólia*, com 33 anos à época.

Os documentos de pessoal inativo da Penitenciária Agrícola de Neves foram encontrados em melhores condições, dispostos em mais de uma dúzia de arquivos de aço com quatro gavetas, que continham entre 25 e 35 pastas, organizados alfabeticamente, apesar de não inventariados. Aproximadamente 1.500 pastas funcionais de servidores inativos foram consultadas, ocasião em que diversos registros da admissão de Guardas, principalmente do sexo masculino, foram encontrados a partir de 1937¹¹, ano em que a Penitenciária passou a funcionar, conforme descrito na pesquisa de Solano (2022). No que se refere às mulheres na função, a pasta funcional mais antiga localizada foi da servidora *Violeta* contratada em 01/04/1980, aos 42 anos. É importante destacar que, foram achadas diversas pastas de mulheres admitidas para outros cargos, tais como, assistentes sociais, datilógrafas, professoras, pedagogas, cozinheiras, dentre outras, em períodos anteriores.

Por seu turno, na Penitenciária de Mulheres, o acervo de documentos inativos, no momento da pesquisa passava por um processo de separação e organização. Os documentos estavam aproximadamente separados em duas categorias: i) arquivos de pessoal e ii) registros referentes às presas que passaram pela unidade. Os documentos encontrados datavam a partir de 1950. No Quadro 1 são apresentados registros de funcionárias admitidas para trabalharem na Penitenciária de Mulheres nas funções inerentes à custódia de presas.

Quadro 1 – Registro de funcionárias da Penitenciária de Mulheres (1950-1969)

Nome	Admissão	Idade na Admissão	Cargo	Função que exercia	Estado Civil
Antúrio	15/02/1950	28	Rondante	Guarda	Solteira
Azaleia	23/07/1953	26	Vigilante Penitenciário	Vigilância	Casada

¹¹ A solenidade de inauguração da PAN foi realizada em 18 de julho de 1938 (SOLANO, 2022, p. 65).

Begônia	23/07/1953	42	Roupeiro	Guarda	Casada
Bromélia	23/07/1953	33	Vigilante Penitenciário	Chefe de Plantão	Casada
Caliandra	22/02/1954	34	Guarda de Presídio	Recepcionista	Casada
Camélia	04/03/1954	35	Rondante	Guarda	Solteira
Crisântemo	18/03/1954	28	Guarda de Presídio	Chefe de Plantão	Casada
Dália	22/03/1954	47	Guarda de Presídio	Chefe de Plantão	Viúva
Girassol	02/01/1955	43	Rondante	Guarda	Casada
Hibisco	27/09/1955	44	Rondante	Guarda	Viúva
Hortênsia	15/05/1956	27	Rondante	Guarda	Casada
Jasmim	23/05/1956	38	Rondante	Guarda	Casada
Lírio	03/01/1957	53	Rondante	Guarda	Viúva
Margarida	16/12/1958	27	Rondante	Guarda	Casada
Narciso	05/01/1960	29	Rondante	Guarda	Casada
Orquídea	15/02/1960	31	Auxiliar de Serviço	Guarda de Presídio	Casada
Rosa	15/09/1969	21	Guarda de Presídio	Guarda de Presídio	Casada
Tulipa	24/09/1969	20	Guarda de Presídio	Guarda de Presídio	Solteira
Vitória-Régia	30/09/1969	24	Guarda de Presídio	Guarda de Presídio	Solteira

Fonte: elaborado pelas autoras (2023) com base nas fichas funcionais localizadas na Penitenciária Feminina.

Diante da escassez de documentação disponível nos estabelecimentos penais visitados, especialmente naquela em funcionamento desde 1929 (Manicômio Judiciário), foi acrescentada à estratégia de investigação consultas ao acervo do Arquivo Público Mineiro (APM), em busca de registros funcionais mais longínquos.

Consultando o livro de *Registro de pessoal da Penitenciária de Ouro Preto e Uberaba (1912-1924)*¹², se observa a escrituração de diversos profissionais, dentre os quais aparece a figura o Guarda. Não há menção ao cargo de carcereiro e se verificou a inexistência de mulheres na função.

Posteriormente, foi analisado o livro *Matrícula do pessoal da Assistência a alienados do Estado (1929-1936)*¹³, que continha especificamente o registro dos funcionários do Manicômio Judiciário e nesse documento é que foram encontrados as mulheres pioneiras na função de custódia. Trata-se das três primeiras guardas admitidas para laborarem naquela unidade.

O livro em questão contém 100 páginas, das quais 70 estavam preenchidas. Nele há registros de nomeações e contratações ocorridas entre 21 de maio de 1929 e 20 de novembro de 1936. Nas duas primeiras folhas fora registrada a relação nominal dos funcionários e a folha correspondente ao registro individual dos mesmos.

Assim, a primeira mulher contratada como guarda foi *Iris*, em 26/01/1931, aos 34 anos, não havendo registro de seu desligamento. A segunda foi *Sálvia*, admitida em

¹² Arquivo Público Mineiro, Fundo da Chefia de Polícia, POL-353

¹³ APM, Fundo da Secretaria de Segurança e Assistência Pública, SSA-0 - Cx.01 Pc.07 - Matrícula do pessoal da Assistência a alienados do Estado.

27/01/1931, sem registro de idade, tendo sido exonerada a pedido em 09/12/1935. Por fim, foi contratada *Malva*, em 23/02/1936, aos 35 anos, em substituição à *Sálvia*.

Portanto, a primeira mulher admitida como Guarda foi admitida em 26/01/1931, para trabalhar no Manicômio Judiciário de Barbacena com data anterior ao ingresso de mulheres às demais carreiras das forças policiais do estado de Minas Gerais, visto que na Polícia Militar as mulheres passaram a compor os quadros em 1982 (COTTA, 2021), na Polícia Civil a partir da década de 1970 (MALUF, 2021) e no Corpo de Bombeiros Militar em 1993 (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2011).

Nas unidades prisionais visitadas foram localizados diversos documentos funcionais, desde as respectivas inaugurações. Esse levantamento documental possibilitou construir breve trajetória do cargo: i) Guarda (1929-1963); ii) Guarda de Presídio¹⁴ (1964-1993); iii) Guarda Penitenciário¹⁵ (1994-2000); iv) Agente de Segurança Penitenciário¹⁶ (2000-2018) e v) Policial Penal (2019-atual).

Portanto, pode-se afirmar que o antigo carcereiro das prisões não é o antecessor do atual policial penal, mas sim, do Guarda e demais nomenclaturas que o cargo teve ao longo do tempo. Os cargos coexistiram em espaços distintos. O primeiro nas extintas cadeias públicas geridas pela Polícia Civil e o segundo nas penitenciárias sob a responsabilidade da então Secretaria de Justiça.

Ressalta-se que em Minas Gerais, o cargo de carcereiro deixou de existir em 2005, quando nos termos da Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005, transformou os cargos existentes em Agentes de Polícia, cujas atribuições eram distintas (MINAS GERAIS, 2005). Dessa forma, encerra-se o ciclo do carcereiro em Minas Gerais, enquanto os Policiais Penais seguem realizando a segurança dos estabelecimentos penais e salvaguardando a sociedade.

Em relação à formação profissional para o exercício da função, pouco se tem de registros que comprovem essa preocupação do estado, exceto em anos mais recentes. Observa-se que primeiras iniciativas, ao menos de ordem normativas, tiveram início na década de 1960, com os Cursos de Treinamento Intensivo (CTI) na des;portanto, há pouco mais de sessenta anos.

¹⁴ Mencionado na Lei nº 3.214, de 16 de outubro de 1964, no Art. 97, como uma das séries da classe denominada Auxiliar de serviços.

¹⁵ A Lei nº 11.118, de 30 de junho de 1993, alterou a denominação do cargo Guarda de Presídio para Guarda de Penitenciário.

¹⁶ Lei nº 13.720, de 27 de setembro de 2000, alterou a denominação do cargo Guarda Penitenciário para Agente de Segurança Penitenciário. A criação da carreira de Agente de Segurança Penitenciário se deu com a Lei nº 14.695, 30 de julho de 2003

Na década de 1960 foram publicados dois decretos que criaram e dispuseram sobre o funcionamento do Curso de Treinamento Intensivo (CTI) nas Penitenciárias Agrícola de Neves e na Penitenciária de Mulheres (MINAS GERAIS, 1960; MINAS GERAIS, 1961). Tais cursos foram instituídos com a finalidade de promover o preparo e especialização de servidores de estabelecimentos penais do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar que esse artigo não teve a pretensão de esgotar o tema, mas prestar uma pequena contribuição científica, apontando alguns caminhos e indícios preliminares para que a história da polícia penal possa ser contada.

Observa-se que a Polícia Penal é nova em termos jurídicos, visto que foi recente o seu reconhecimento enquanto força policial e inclusão na Constituição Federal. Todavia, a atividade desse profissional em Minas Gerais, se analisado sob o ponto de vista da gênese, se estende por mais de trezentos anos, com o carcereiro. É, de fato, uma história a ser contada!

Não obstante a sua gênese, os policiais penais não são sucessores dos carcereiros, mas dos guardas do período republicano em Minas Gerais.

Os resultados dessa pesquisa indicaram em Minas Gerais as origens do cargo atualmente designado Policial Penal são encontradas em 1711, quando as primeiras vilas (atuais Ouro Preto, Mariana e Sabará) foram fundadas, com suas respectivas Câmaras e Cadeias, locus este em que os carcereiros atuavam.

No período republicano, com a criação do Estado de Minas Gerais, os Carcereiros passaram a subordinação da Chefia de Polícia, responsável, dentre outros, pelas Cadeias do estado. Havia ainda a Força Pública, inicialmente também subordinada àquela Chefia, aos quais competia a manutenção da ordem e disciplina dos presos, além da guarda das prisões.

A partir da instituição da primeira penitenciária, em 1910, Penitenciária de Ouro Preto, o Carcereiro já não integra o quadro funcional, dando lugar aos Guardas, profissionais não militares responsáveis pela custódia e vigilância interna dos presos. A Força Pública ainda atua na segurança externa da penitenciária e contenção de levantes.

Assim, o Guarda republicano coexistiu com os Carcereiros, atuando em locais distintos. O primeiro nas penitenciárias e o segundo nas cadeias pública do estado. O cargo de Carcereiro foi extinto da estrutura da Polícia Civil nos anos 2000, enquanto o Guarda se mantém até os dias atuais, denominados como Policiais Penais. Entretanto, diversas outras nomenclaturas foram adotadas ao longo do tempo para designar os trabalhadores de natureza custodial em Minas Gerais, tais como, Guarda, Vigilante Penitenciário, Guarda de Presídio, Guarda Penitenciário, Agente de Segurança Penitenciário.

Quanto à admissão de mulheres nessa profissão, foram encontrados os primeiros registros funcionais de 1931, no quadro de pessoal do Manicômio Judiciário. Em relação a formação profissional, os primeiros registros se deram em normativa da década de 1960.

Com base na documentação consultada, sobretudo no Arquivo Público Mineiro, é possível afirmar que é na polícia penal que encontramos mulheres pioneiras na segurança pública do estado de Minas Gerais, considerando que a admissão da primeira se deu em 1931, portanto, há mais de noventa anos e antes das demais instituições mineiras, consoante com a bibliografia sobre o tema. Por conseguinte, aqui também se apresenta uma história a ser contada!

REFERÊNCIAS

Alves-Mazzotti, Alda Judith; Gewandsznajder, Fernando. O Método nas ciências naturais e Sociais: pesquisas qualitativas e quantitativas. 2.ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

Brasil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal (LEP).

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais: Cem anos de história e reflexão**1911- 2011. Belo Horizonte, 2011.

Cotta, Sandra Margarete de Oliveira. Gênero e relações de trabalho: a inserção das mulheres na Polícia Militar de Minas Gerais. **Revista Alferes**, Belo Horizonte, v.31 n. 78, p.12-36, jan/jun.2021. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/view/810> Acesso em: 01 de dez 2023.

Frizzone, Mateus Freitas Ribeiro. **O sistema punitivo, o cotidiano e o edifício da Casa de Câmara e Cadeia de Vila Rica: 1723-1785**. Dissertação(Mestrado em História) - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 163 p. 2017

Figueiredo, Luciano. Mulheres nas Minas Gerais. In.: DEL PRIORE, Mary (org.), História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004

Gil, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 206 p.

Henriques, Antônio; Medeiros, João Bosco. **Metodologia científica na pesquisa jurídica**. 9.ed. São Paulo : Atlas, 2017.

Minas Gerais. Decreto nº 7.471, de 31 de janeiro de 1927. **Aprova o regulamento da assistência a alienados de Minas Gerais**. Assembleia Legislativa.

_____. Lei nº 968, de 11 de setembro de 1927. **Autoriza o governo a criar duas penitenciárias, em próprios do estado, sendo uma agrícola e outra industrial.** Assembleia Legislativa.

_____. Lei nº 260, de 05 de novembro de 1948. **Cria uma penitenciária de mulheres, em Belo Horizonte.** Assembleia Legislativa.

_____. Decreto nº 5.972, de 8 de novembro de 1960. Dispõe sobre o funcionamento do Curso de Treinamento Intensivo na Penitenciária Agrícola de Neves. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1960.

_____. Decreto nº 6.167, de 24 de janeiro de 1961. Dispõe sobre o funcionamento do Curso de Treinamento Intensivo na Penitenciária de Mulheres “Estevão Pinto”. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1961.

_____. Lei nº 14.695, de 30 de maio de 2003. **Cria a superintendência de coordenação da guarda penitenciária, a diretoria de inteligência penitenciária e a carreira de agente de segurança penitenciário e dá outras providências.** Assembleia Legislativa.

_____. Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005. **Modifica a estrutura das carreiras policiais civis, cria a carreira de Agente de Polícia, cria cargos no Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dá outras providências.** Assembleia Legislativa.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública [Sejusp]. Edital SEJUSP nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021. **Concurso público para provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.** Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas: Diário do Executivo. Belo Horizonte, p. 38-44, 18 de agosto de 2021.

Senappen. Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Relatório de Informações Penais (RELIPEN) referente ao 16º ciclo (1º semestre 2024) do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias.** Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2024.pdf>. Acesso em 15 out. 2024.

Solano, Cleide da Conceição. **O trabalho do encarcerado na Penitenciária Agrícola de Neves (PAN): resgate histórico 1943-1979.** Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica) - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 109 p. 2022.

World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Policy Research. **World Prison Population List (13th edition).** London: WPB, 2021. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_prison_population_list_13th_edition.pdf. Acesso em: 06 set. 2024.